



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

**LEI Nº 729/2011, de 17 de maio de 2011.**

**Suplementa rubricas da  
vigente Lei Orçamentária e dá  
outras providências.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar na importância de **R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**03-Gastos com recursos vinculados**

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0030-Assistência Social Comunitária

**2092- CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social**

33.90.30.00/2092-Material de consumo.....R\$ 34.000,00

33.90.36.00/2092-Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 18.000,00

33.90.39.00/2092-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

**Total.....R\$ 54.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima o “AUXILIO” Governo Federal, Ministério Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 17 de maio de 2011.

Luiz Carlos Chaves  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

### **JUSTIFICATIVA**

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de programas do Centro de Referência da Assistência Social . CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento sócio assistencial de famílias.

*O CRAS é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços sócio assistenciais da proteção social básica. Constitui espaço de concretização dos direitos sócio assistenciais nos territórios, materializando a política de assistência social.*

*O CRAS é o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos sócio assistenciais e, portanto, à proteção social.*

*Estrutura-se, assim, como porta de entrada, unificada dos usuários da política de assistência social para a rede de proteção básica e referência para encaminhamentos à Proteção Especial.*

Itati, 17 de Maio de 2011

**Luiz Carlos Chaves**  
***Prefeito Municipal de Itati***



